



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## CONTRATO 36/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2023

PROCESSO Nº. 23381.003916.2022-01

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB/REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 1070380, inscrita no CPF sob o nº 610.011.984-68, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, e do outro lado a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.** inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 10.446.347/0001-16, sediado(a) na Av. Presidente Epitácio Pessoa, no 1839 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-002, em João Pessoa/PB, e-mail: [comercial3@grupoalertasv.com.br](mailto:comercial3@grupoalertasv.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, portador(a) 1.170.000 expedida pela(o) SSP/PB, e CPF nº 024.095.094-10, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.003916.2022-01, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do **Contrato nº 36/2023**, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/12/2024 a 11/12/2025**, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial, nas dependências e instalações das unidades vinculadas à **Reitoria do IFPB**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 ACRESCENTAR um posto noturno, correspondente a **14, 83%** (*quatorze virgula oitenta e três por cento*) do valor total inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, totalizando o valor de **R\$ 131.064,48** (*cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos*) para 12 meses, passando o valor global do contrato de **R\$ 883.312,80** (*oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos*) para **R\$ 1.014.377,28** (*um milhão e quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos*), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

Quadro de resumo antes do acréscimo de um posto noturno.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VIGÊNCIA (Mês)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>VIGILANTE ARMADO - CBO: 5173-30</b> , em jornada de 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	POSTO	2	12	R\$ 9.499,60	R\$ 227.990,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>VIGILANTE ARMADO - CBO: 5173-30</b> , em jornada de 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	POSTO	5	12	R\$ 10.922,04	R\$ 655.322,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 883.312,80</b>

Quadro de resumo **após** o acréscimo de um posto noturno.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VIGÊNCIA (Mês)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>VIGILANTE ARMADO - CBO: 5173-30</b> , em jornada de 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	POSTO	2	12	R\$ 9.499,60	R\$ 227.990,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>VIGILANTE ARMADO - CBO: 5173-30</b> , em jornada de 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	POSTO	6	12	R\$ 10.922,04	R\$ 786.386,88
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.014.377,28</b>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

1.1.3 SUPRIMIR, conforme disciplinado pela IN nº 05/2017, bem como Nota Técnica nº 652/2017-MP, o valor de **R\$ 883,70** (*oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 84.531,44** (*oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos*), valor referente ao contrato com o acréscimo de mais um posto noturno, para **R\$ 83.647,74** (*oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos*), valor referente à retirada dos custos não renováveis de sete postos, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 1.003.772,88** (*um milhão e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos*).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 83.647,74** (*oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos*), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.003.772,88** (*um milhão e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos*), após acréscimo de 01 (um) posto noturno e a retirada dos custos não renováveis referente a sete postos, conforme especificado nas tabelas acima.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231620  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: L0000P0100N  
Nota de Empenho: 2024NE000226

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à **renovação da garantia**. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Reitora – IFPB

Contratante

---

**SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**

Representante – FORÇA ALERTA

SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA.- Contratada